

Anexo 10 – Recomendação nº 10: aprimorar a responsabilidade das organizações de apoio e comitês consultivos

1. Resumo

- 01 O CCWG de responsabilidade recomenda abordar a responsabilidade das organizações de apoio (SOs) e comitês consultivos (ACs) em duas etapas:
- **Na linha de trabalho 1:** incluir a revisão dos mecanismos de responsabilidade das SOs e ACs nas revisões estruturais independentes realizadas regularmente.
 - **Na linha de trabalho 2:** incluir a questão da responsabilidade das SOs e ACs como parte do trabalho do processo de revisão de responsabilidade e transparência.

2. Recomendações do CCWG de responsabilidade

- 02 Uma vez revisados e inventariados os mecanismos existentes relacionados à responsabilidade das SOs e ACs, fica claro que eles devem ser aprimorados diante das novas responsabilidades associadas às recomendações da linha de trabalho 1.

- 03 O CCWG de responsabilidade recomenda o seguinte:

04 **Linha de trabalho 1:**

- 05 Incluir a revisão dos mecanismos de responsabilidade das SOs e ACs nas revisões estruturais independentes periódicas que sejam realizadas regularmente.
- Essas revisões devem incluir a consideração dos mecanismos que cada SO e AC tem em vigor para manter a responsabilidade perante os respectivos grupos constituintes, grupos de partes interessadas, organizações regionais At-Large etc.
 - Esta recomendação pode ser implementada por meio de um aditamento à seção 4 do artigo IV do Estatuto da ICANN, que atualmente descreve o objetivo dessas revisões da seguinte forma:

O objetivo da revisão, a ser efetuada de acordo com os critérios e padrões que a diretoria estipular, será determinar (i) se essa organização tem uma finalidade contínua na estrutura da ICANN e (ii), em caso positivo, se é desejável fazer qualquer alteração na estrutura ou nas operações para melhorar sua eficácia.

- A revisão periódica da responsabilidade e transparência da ICANN exigida na Ratificação de compromissos está sendo incorporada ao Estatuto da ICANN como parte da linha de trabalho 1. Na recomendação nº 9: ao incorporar a Ratificação de compromissos ao Estatuto da ICANN, a revisão de responsabilidade e transparência incluirá as seguintes questões que merecem atenção na revisão:

avaliar a função e a eficácia da interação do GAC com a diretoria e a comunidade mais ampla da ICANN e fazer recomendações de melhoria, a fim de garantir a análise eficiente por parte da ICANN da contribuição do GAC sobre os aspectos de políticas públicas da coordenação técnica do DNS

06 Linha de trabalho 2:

07 Incluir a questão da responsabilidade das SOs e ACs como parte do processo de revisão de responsabilidade e transparência.

- Avaliar a viabilidade da “mesa-redonda de responsabilidade mútua” proposta e, caso seja considerada viável, tomar as medidas necessárias para implementá-la.¹
- Desenvolver um plano de trabalho detalhado sobre o aprimoramento da responsabilidade das SOs e ACs levando em consideração os comentários feitos durante o período de comentários públicos sobre a terceira versão preliminar da proposta.
- Avaliar se o processo de revisão independente (IRP) também se aplicaria às atividades das SOs e ACs.

3. Explicação detalhada das recomendações

08 Com o aumento do poder da comunidade, surgiram preocupações legítimas em relação à responsabilidade da comunidade (organizada em SOs e ACs) no uso desse poder. Em outras palavras, “Quem vigia os vigilantes?”

09 Em resposta a essas preocupações, o CCWG de responsabilidade:

- Identificou os mecanismos de responsabilidade atualmente em vigor para as SOs e ACs.

¹ O consultor do CCWG de responsabilidade, Willie Currie, apresentou uma breve descrição da mesa-redonda de responsabilidade mútua:

A ideia da responsabilidade mútua é que vários atores sejam responsáveis uns perante os outros. Como isso funcionaria na ICANN? Seria necessário encontrar um espaço entre as várias formas de responsabilidade assumidas na ICANN que estão na categoria de agente principal. Portanto, quando os novos poderes da comunidade conceberem a comunidade como agente principal que chama a diretoria à responsabilidade, um esquema de responsabilidade mútua possibilitaria que todas as estruturas da ICANN chamassem umas às outras à responsabilidade. É possível imaginar uma mesa-redonda de responsabilidade mútua que se reúna em cada uma das reuniões da ICANN, talvez substituindo o atual fórum público. O formato seria uma mesa-redonda com a diretoria, o CEO e todas as organizações de apoio e comitês consultivos, representados por seus presidentes. A mesa-redonda designaria um presidente a cada ano, que seria responsável por promover cada uma das mesas-redondas de responsabilidade mútua. Cada mesa-redonda poderia escolher um ou dois tópicos importantes para examinar. Cada participante poderia prestar contas de como seu grupo constituinte tratou a questão, indicando o que funcionou e o que não funcionou. Depois, poderia haver uma discussão sobre como melhorar as questões de desempenho. O objetivo seria criar um espaço para a responsabilidade mútua, bem como um espaço de aprendizagem para aprimoramento.

- Analisou os mecanismos existentes a fim de avaliar se eles abordam as preocupações manifestadas pela comunidade durante o primeiro período de comentários públicos e como fazem isso.
 - Elaborou uma lista de etapas para aprimorar a responsabilidade das SOs e ACs que devem ser abordadas na linha de trabalho 1 e na linha de trabalho 2.
- 10 Uma revisão da documentação da ICANN existente demonstra que as cláusulas que obrigam as SOs e ACs a manter a responsabilidade perante seus grupos constituintes ou perante a comunidade mais ampla da Internet em relação a suas ações, decisões ou pareceres são limitadas em número e escopo.
- 11 Os documentos revisados foram:

1. **[Estatuto da ICANN](#)**

O Estatuto da ICANN determina que cada SO e AC deve criar seu próprio regulamento e documentos processuais. É necessária uma investigação mais detalhada no nível das SOs e ACs para verificar os mecanismos de responsabilidade existentes em vigor para cada SO e AC.

Também é importante analisar se as SOs e ACs devem ser adicionados a seções específicas do estatuto como sujeitos a cláusulas aplicáveis à ICANN enquanto corporação. Por exemplo, é necessário analisar e discutir se os valores essenciais devem ser aplicáveis somente às ações da corporação ou também às atividades das SOs e ACs.

2. **[Ratificação de compromissos](#)**

A Ratificação de compromissos inclui alguns compromissos fundamentais que, embora orientados à ICANN enquanto organização, também devem ser aplicados às SOs e ACs que formam a estrutura organizacional mais ampla da ICANN, conforme definido em seu estatuto.

Os mecanismos ou critérios identificados na Ratificação de compromissos pelos quais as SOs e ACs devem fazer seu trabalho em relação ao DNS estão nos parágrafos 3 e 9.

3. **[Recomendações da ATRT 1 e recomendações da ATRT 2](#)**

As revisões de responsabilidade e transparência não fizeram nenhuma recomendação direta com relação à transparência ou à responsabilidade das SOs e ACs.

4. **[Regras e procedimentos operacionais das várias organizações de apoio e comitês consultivos](#)**

Uma vez inventariados os mecanismos existentes relacionados à responsabilidade das SOs e ACs diante das novas responsabilidades associadas às propostas da linha de trabalho 1, ficou claro que a estrutura atual deve ser aprimorada.

A meta dos aprimoramentos é garantir que as SOs e ACs sejam responsáveis não apenas perante seus membros atuais, mas também perante as comunidades mais amplas que esses organismos devem representar.

- 12 Uma vez revisados e inventariados os mecanismos existentes relacionados à responsabilidade das SOs e ACs, fica claro que eles devem ser aprimorados diante das novas responsabilidades associadas às recomendações da linha de trabalho 1.
- 13 O CCWG de responsabilidade recomenda o seguinte:

14 **Linha de trabalho 1:**

- 15 Incluir a revisão dos mecanismos de responsabilidade das SOs e ACs nas revisões estruturais independentes periódicas que sejam realizadas regularmente.

- Essas revisões devem incluir a consideração dos mecanismos que cada SO e AC tem em vigor para manter a responsabilidade perante os respectivos grupos constituintes, grupos de partes interessadas, organizações regionais At-Large etc.
- Esta recomendação pode ser implementada por meio de um aditamento à seção 4 do artigo IV do Estatuto da ICANN, que atualmente descreve o objetivo dessas revisões da seguinte forma:

O objetivo da revisão, a ser efetuada de acordo com os critérios e padrões que a diretoria estipular, será determinar (i) se essa organização tem uma finalidade contínua na estrutura da ICANN e (ii), em caso positivo, se é desejável fazer qualquer alteração na estrutura ou nas operações para melhorar sua eficácia.

- A revisão periódica da responsabilidade e transparência da ICANN exigida na Ratificação de compromissos está sendo incorporada ao Estatuto da ICANN como parte da linha de trabalho 1. Na recomendação nº 9: ao incorporar a Ratificação de compromissos ao Estatuto da ICANN, a revisão de responsabilidade e transparência incluirá as seguintes questões que merecem atenção na revisão:

avaliar a função e a eficácia da interação do GAC com a diretoria e a comunidade mais ampla da ICANN e fazer recomendações de melhoria, a fim de garantir a análise eficiente por parte da ICANN da contribuição do GAC sobre os aspectos de políticas públicas da coordenação técnica do DNS

16 **Linha de trabalho 2:**

- 17 Incluir a questão da responsabilidade das SOs e ACs como parte do processo de revisão de responsabilidade e transparência.

- Avaliar a viabilidade da “mesa-redonda de responsabilidade mútua” proposta e, caso seja considerada viável, tomar as medidas necessárias para implementá-la.²
- Desenvolver um plano de trabalho detalhado sobre o aprimoramento da responsabilidade das SOs e ACs levando em consideração os comentários feitos durante o período de comentários públicos sobre a terceira versão preliminar da proposta.
- Avaliar se o processo de revisão independente (IRP) também se aplicaria às atividades das SOs e ACs.

² Consulte a breve descrição da mesa-redonda de responsabilidade oferecida por Willie Currie, consultor do CCWG de responsabilidade, na nota 1, acima.

4. Alterações feitas desde a terceira versão preliminar da proposta

- Adicionado: a revisão periódica da responsabilidade e transparência da ICANN exigida na Ratificação de compromissos está sendo incorporada ao Estatuto da ICANN como parte da linha de trabalho 1. Na recomendação nº 9: ao incorporar a Ratificação de compromissos ao Estatuto da ICANN, a revisão de responsabilidade e transparência incluirá as seguintes questões que merecem atenção na revisão:

avaliar a função e a eficácia da interação do GAC com a diretoria e a comunidade mais ampla da ICANN e fazer recomendações de melhoria, a fim de garantir a análise eficiente por parte da ICANN da contribuição do GAC sobre os aspectos de políticas públicas da coordenação técnica do DNS

- Nas recomendações da linha de trabalho 2, adicionado: desenvolver um plano de trabalho detalhado sobre o aprimoramento da responsabilidade das SOs e ACs levando em consideração os comentários feitos durante o período de comentários públicos sobre a terceira versão preliminar da proposta.

5. Testes de resistência relacionados a esta recomendação

- ST12
- ST33
- ST34

6. De que maneira esta recomendação atende aos requisitos do CWG de administração?

- Não aplicável.

7. De que maneira esta recomendação atende aos critérios da NTIA?

18 **Apoiar e aprimorar o modelo de participação múltipla**

- Os aprimoramentos da responsabilidade da ICANN também aprimoram o modelo de participação múltipla da ICANN. O aumento da responsabilidade das SOs e ACs perante seus membros e partes interessadas faz parte do aprimoramento do modelo mais amplo de participação múltipla da ICANN.
-

19 **Manter a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS da Internet.**

- Não aplicável.
-

20 **Atender às necessidades e expectativas dos clientes e parceiros globais dos serviços da IANA.**

- Não aplicável.
-

21 **Manter a abertura da Internet.**

- Não aplicável.
-

22 **A NTIA não aceitará uma proposta que substitua sua função por uma solução administrada por uma organização governamental ou intergovernamental**

- As propostas para o aprimoramento da responsabilidade das SOs e ACs baseiam-se no aumento da responsabilidade mútua, e não na responsabilidade perante uma organização governamental ou intergovernamental. Os governos são reconhecidos como partes interessadas importantes, especialmente por sua função em relação a políticas públicas.
-